

CONSTITUIÇÃO



JUSTIÇA & CIDADANIA

O que reformar no Judiciário?
Substitutivo ao projeto da Lei Postal
Tutela cautelar e Tutela antecipada:
distinções fundamentais

A eficácia
dos precatórios

EDITORIAL: Dívida Pública: descrédito da Nação.

Guardião da Constituição

Henry Chalu Barbosa

Lê-se nos jornais que os partidos de oposição estão querendo negociar com os Governadores a questão da emenda constitucional autorizando o desconto dos aposentados.

Por outro lado, sofreu críticas o PT por sua ausência da reunião de Governadores.

Fiquei estarecido de uma bancada de oposição dispor-se a negociar com um órgão espúrio que assim denomino porque não tem previsão constitucional. Reuniões de Governadores são, com certeza, reuniões de pessoas de bem de grande prestígio

político e social que merecem toda a nossa consideração e atenção. E bem por isso são prestigiadas pela Imprensa com espaço proporcional a tal prestígio.

Entretanto, o próprio FHC disse que democracia não se faz com gritaria. E, completo eu, democracia consiste na concretização da vontade do povo efetivada pelo povo, através de seus órgãos constitucionais, para o povo, ou seja, para consecução de objetivos de interesse do povo.

A democracia consiste na efetivação do controle do povo, expresso pelos seus órgãos constitucionais eleitos ou nomeados conforme previsto na Carta Magna. Por exemplo, se o povo deseja a promulgação de uma lei, esta deverá ser elaborada pelo Congresso Nacional de acordo com o processo legislativo, prevista nos artigos 59 e 61 da Constituição, ou então, em caso de urgência, mediante medida provisória, desde que esta atenda aos requisitos do art. 62 e § único.

Não deverão os objetivos da lei afastar-se daqueles enumerados no art. 3º: I Construir uma sociedade livre, justa e solidária. II Garantir o desenvolvimento nacional. III Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

São estes os objetivos do Estado Democrático de Direito que devem ser atingidos através do exercício dos poderes previstos na Constituição, de maneira independente e harmônica.

Não vale suprimir ou limitar os poderes sobre o pretexto de atingir os objetivos democráticos de maneira mais rápida e eficiente. Usando a linguagem popular, não vale realizar, a democracia "a pancadas" sob a alegação de que os poderes constituídos não funcionam bem. É esta linha de raciocínio que levou à situação reinante no Chile, no Peru e, recentemente, na Venezuela. Sem falar em Cuba, na Rússia e na Alemanha nazista.

A evolução é sub-reptícia e traiçoeira. Inicialmente, começou-se a legislar por medidas provisórias fora dos casos constitucionais.

Os tribunais aceitaram inicialmente alguns casos um pouco fora do regimento constitucional, desejando cooperar com o Governo, tarefa que não lhes cabe e aos poucos implantou-se o costume. E, hoje em dia, a lei é exceção. Medida provisória é regra.

Estamos passando agora para a fase mais perigosa: a homologação pelo Congresso de emendas constitucionais decididas por um colégio de notáveis (atualmente os Governadores). Pois é muito mais fácil negociar com uma assembléia de Governadores do que com o Congresso Nacional, porque, em primeiro lugar, os Governadores têm, por enquanto, muito menos reivindicações pessoais. Governador quer basicamente a liberação de verbas para seus estados, enquanto cada congressista quer, além do mesmo que os Governadores, muitos pedidos pessoais difíceis de satisfazer. Cabe discutir se negociar coisas

inegociáveis constitui prática democrática legítima.

eticamente, a substituição do Congresso pelos Governadores parece se legitimar. Não foram eles eleitos como os deputados? As negociações, além disso, acontecem em mais alto nível. Na prática, o que se busca é a substituição do Congresso Nacional por um órgão mais dócil.

Caso o órgão tivesse previsão constitucional, não seria nenhum absurdo. Por isso mesmo é fácil de ser aceito pela opinião pública, que, inclusive, aceita com facilidade a exclusão ou o não convite de um ou outro Governador "criador de casos".

É anti-democrática a atitude dos que não compareceram à "reunião"? Entendo que não, mesmo porque é uma reunião inútil, a não ser a título de lobby junto ao Congresso. Deixa ao povo a falsa impressão de que o Congresso errará se não aceitar a emenda homologada pelos Governadores, assembléia que deixa a impressão de ser de mais alto nível que os deputados e senadores. Quando, ao contrário, tal assembléia é totalmente inócua por inexistir como órgão. Sua decisão seria um nada jurídico, embora pudesse ser importante politicamente. Mas não é prática saudável para a democracia, principalmente na América Latina, em que as práticas costumam rapidamente prevalecer sobre as normas. Foi assim com as medidas provisórias. Os tribunais abriram tantas exceções considerando válidas medidas provisórias, que agora, o hábito se implantou e tais medidas são quase respeitadas pelos juizes de 1º e 2º graus. Em se tratando de emendas constitucionais, o STF já sinalizou que a tolerância é zero e que ele é de fato e de Direito o único guardião da Constituição. Quem não aceitou esta regra não entendeu o que é democracia.

Não basta acenar com os objetivos da democracia indicados no art. 3º. Se as regras de manifestação de vontade do povo não forem observadas, fatalmente tais objetivos serão desvirtuados. Os primeiros sintomas do despotismo são estes: enfraquecimento de um dos poderes e usurpação de suas funções por outro. Isso geralmente pode parecer técnico demais para a opinião pública e sem consequências práticas. Mas, na verdade, as consequências costumam ser dramáticas. E o poder que não defende suas

prerrogativas (não confundir com privilégios), na verdade, renuncia à democracia e facilita a ascensão dos tiranos. Estes, normalmente costumam ser simpáticos, cultos e convincentes e sempre se apresentam como única solução para reimplantar a verdadeira democracia através da demagogia que consiste em convencer enganosamente o povo de que está se tomando decisões de seu interesse.

Por exemplo, até pouco tempo convencia-se o povo de que todas as desgraças da economia eram causadas pelos gastos com o combustível dos carros oficiais. Conduzia-se o povo a fiscalizar o uso dos mesmos para o bem das finanças públicas. Como o povo não é bobo, começou a desconfiar que as despesas com combustíveis dos altos funcionários eram ridiculamente pequenas, se comparadas ao déficit fiscal. Virou-se então o Governo contra os gastos com os vencimentos dos servidores públicos em geral. Um juiz, por exemplo, não ganhava mais de 5000 ou 6000 reais e sim 4000 ou 5000 salários-mínimos como a enfatizar que uma só pessoa ganhava dos cofres públicos mais do que 4000 ou 5000 trabalhadores braçais. Mas o povo continua não sendo bobo e está começando a desconfiar que deve ser difícil encontrar um jurista que desempenhe as funções de um juiz por dois ou três salários mínimos. Basta indagar quanto ganha o chefe de um departamento jurídico de multinacional. Será que o tal profissional tem cultura jurídica superior a de um juiz? Ou será que os governantes não enxergaram ainda o resultado prático do hábito de se pagar a um policial da graduação de oficial pouco mais do que alguns salários-mínimos. Será que o povo acha realmente que o servidor público deve trabalhar de graça ou por salário ridículo quando confrontadas com as suas qualificações. Aqui está o resultado. As vagas para os cargos de juiz nunca são preenchidas porque não despertam mais o interesse da juventude. Muito mais atraente para eles é o exercício da advocacia, que, inclusive, goza de maior prestígio após a campanha visando a desmoralizar a magistratura, empreendida pelas pessoas que, um dia, perderam umacausa como acontece com 50% dos que recorrem ao Judiciário. A metade perde e a metade ganha.

Agora, esgotadas as explicações inteligíveis, para o povo em geral, sobram os aposentados como matéria ao alcance

da opinião pública, em geral como explicação convincente para o déficit fiscal.

De fato, o Governo acha que ninguém entenderia se dissesse que a globalização cometeu excessos que sucatearam nossa indústria e que, em consequência, aumentou o desemprego com a tentativa malograda de integração passiva do Brasil ao mercado mundial.

Dizer que a preocupação com o mercado externo foi excessiva e inoportuna nesta fase de nosso desenvolvimento é muito vago. Mais concretos são os aposentados que já não são úteis ao mercado de trabalho e consomem recursos importantes para sua sobrevivência. Isto sem avildar o fato de que o próprio Presidente tem o defeito de ter idéias fixas que inibem a idealização de outras soluções. E, datavenia, tal teimosia é geradora de burrice e visão curta. Assim, como os marginais ficam obsecados pelo lucro do assalto a um banco e se esquecem dos meios menos perigosos de ganhar a vida, o Governo, que está cansado de saber que suas "soluções" são ilegais ou inconstitucionais, não consegue imaginar outras, como, por exemplo, aperfeiçoar a arrecadação ou reexaminar a correção dos lançamentos que faz ao débito do INSS, nem como a mulher que só pensa em tirar dinheiro do bolso do marido, em vez de conseguir um trabalho lucrativo.

O despotismo político é hipócrita e sorrante e, por isso mesmo, tão ou mais perigoso que o armado.

De qualquer maneira, despotismo político tem sua origem na prática da demagogia, ou seja, o apelo a emoções populistas com medidas que fazem, enganosamente, acreditar o povo que estas reverterão em seu interesse, enquanto Democracia é a efetiva concretização da vontade do povo através dos órgãos previstos constitucionalmente para tanto. A demoníaca arte da demagogia consiste em fazer o povo acreditar que medidas demagógicas são efetivamente democráticas e que as autênticas medidas democráticas são prejudiciais à coletividade. Quem tem ouvidos para ouvir, que ouça. ■

Henry Chalu Barbosa é Desembargador Federal e Presidente da 5ª Turma do TRF da 2ª Região.

